



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 12/88

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE URBANO À
FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do -
Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, In-
ciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo, a doar à FUNDAÇÃO CU-
LTURAL TRESPASSENSE, instituída através da Lei Municipal nº2768/87, regulamen-
tada pelo Decreto nº30/87, o Lote urbano a seguir descrito.

"Lote Urbano nº6, da Quadra nº81, com a área de 499,10 m², sem -
benfeitorias, situado à Rua Rui Barbosa, na cidade de Três Passos".

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á especificamente para instala-
ções da sede própria da entidade donatária.

Art. 3º - Esta doação fica gravada com as cláusulas de impenhora-
bilidade, inalienabilidade e inarendabilidade do imóvel, bem como sua rever-
são automática ao patrimônio do Município, caso a entidade donatária não lhe
dê o uso previsto, ou em caso de extinção da mesma.

Art. 4º - Para o fim desta Lei, fica o Poder Executivo autoriza-
do a outorgar a Escritura Pública de doação do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 24 de junho de 1988.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

